

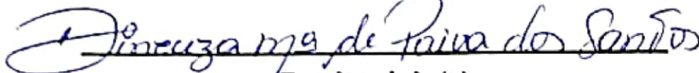


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 134-A – GAB/PMA, de 23 de Junho de 2022.

Registrado às fls. nº 134-A, do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 23/06/2022.


Escriturário(a)

Dispõe sobre Designação de Fiscal Contratual da Prefeitura Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso II e artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao serviço público; **II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** – Indicar eventuais glosas das faturas;


RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Contratado **MISAEL BANDEIRA FONSECA**, portador do CPF. Nº 012.164.242-92, como Fiscal do **CONTRATO Nº 2022.0623002-PMA**, celebrado com a pessoa jurídica **POSTO DE COMBUSTÍVEIS ALMEIDA CAMELO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.714.777/0001-58, para prestação de serviços com **Fornecimento de Combustíveis no Distrito de Monte Dourado**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Almeirim-PA, Secretarias e Fundos Municipais, conforme contrato nº 2022.0623002-PMA.

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Publique-se.


Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho
Prefeita Municipal de Almeirim